

1º ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, por força do parágrafo 1º do artigo 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público que o edital do PREGÃO, na Forma Eletrônica nº 186/2024 – Objeto: Contratação de serviços de reforma de toldos, confecção e instalação de toldos, grades, cortinas, persianas, tapetes e telas mosquito em atendimento às unidades educacionais da Rede Pública Municipal de ensino, **através do sistema de registro de preços**, conforme consta no sofre as seguintes alterações, conforme SEI076290/2024 e SEI118205/2024:

ONDE SE LÊ :

Modo de Disputa	Aberto.
Tipo	Menor Preço – Por lote.
Prazo de Preenchimento das Propostas	Das 08h00min do dia 16/10/2024. Até às 18h30min do dia 16/10/2024.
Abertura e Julgamento das Propostas	08h00min do dia 17/10/2024.
Início da Sessão de Disputa de Preço	08h30min do dia 17/10/2024.
Local	www.bll.org.br . “Acesso Identificado”.
Envio da Proposta de Preço	Exclusivamente na forma eletrônica, através do portal de licitações da Bolsa de Licitações & Leilões do Brasil - BLL.
Referência de Tempo	Horário de Brasília (DF).

LEIA-SE

Modo de Disputa	Aberto.
Tipo	Menor Preço – Por lote.
Prazo de Preenchimento das Propostas	Das 08h00min do dia 14/11/2024. Até às 18h30min do dia 14/11/2024.
Abertura e Julgamento das Propostas	08h00min do dia 18/11/2024.
Início da Sessão de Disputa de Preço	08h30min do dia 18/11/2024.
Local	www.bll.org.br . “Acesso Identificado”.
Envio da Proposta de Preço	Exclusivamente na forma eletrônica, através do portal de licitações da Bolsa de Licitações & Leilões do Brasil - BLL.
Referência de Tempo	Horário de Brasília (DF).

EXCLUI-SE DO EDITAL OS ITENS ABAIXO:

10.3 Prioridade local / Regional:

10.3.1 As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sediadas neste município / **em municípios pertencentes à Associação dos Municípios dos Campos Gerais - AMCG** (Arapoti, Carambeí, Castro, Curiúva, Imbaú, Ipiranga, Ivaí, Jaguariaíva, Ortigueira, Palmeira, Piraí do Sul, Porto Amazonas, Ponta Grossa, Reserva, São João do Triunfo, Sengés, Telêmaco Borba, Tibagi e Ventania) gozam de prioridade de contratação na forma do § 3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, e das Leis Municipais nºs 12.222/2015 e 12.340/2015;

10.3.2 Terá prioridade de contratação a microempresa, empresa de pequeno ou microempreendedor individual sediada neste município / **em municípios pertencentes à Associação dos Municípios dos Campos Gerais - AMCG**, que ofertarem proposta de preços até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço válido.

10.3.3 Havendo mais de 01 (uma) microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual com proposta de preço no intervalo de que trata o subitem 10.3.1, proceder-se-á a classificação das mesmas, em ordem crescente, a fim de lhes assegurar a prioridade em caso de inabilitação da imediatamente melhor classificada. As demais propostas serão ordenadas na sequência, igualmente em ordem crescente.

10.3.4 Não havendo a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual sediadas neste município / **em municípios pertencentes à Associação dos Municípios dos Campos Gerais - AMCG**, ou ainda, caso as participantes não se enquadrem no intervalo de preços de que trata o subitem 10.3.1, ou venham a ser inabilitadas, será o melhor preço válido mantido para fins de futura e eventual contratação.

10.3.5 Não se aplica o disposto no subitem 10.3.1, caso o melhor preço válido for ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte sediada no município de Ponta Grossa.

Todas as demais seções e condições do edital permanecem inalterados.

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay. 950, no horário das 07h00min às 13h00min, ou ainda pelo fone (42) 3220-1000 – ramal 1349 ou no link <https://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>

Ponta Grossa, 24 de Outubro de 2024.

Simone do Rocio Pereira Neves
Secretária Municipal de Educação

Assinado por:
Simone do Rocio Pereira Neves
24/10/2024 - 15:29
WKISOJJMSIKLGH8D0ZV57Q